



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000

Lei n.º 2.312, de 14 de Dezembro de 2.012.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 - Construção de Infraestrutura do Loteamento Morada do Sol”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei nº 2.296/12 – Lei Orçamentária para o exercício de 2013, no valor de R\$986.521,27 (Novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), para construção de infraestrutura do Loteamento Morada do Sol – Contrato de Repasse 0352.311-98/2011, a ser alocado nas seguintes dotações:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SUBUNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 1601 – PROGRAMA PRO-MORADIA
PROJETO: 1.074 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - CONVENIOS
CATEGORIA: 3 – DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: MCIDADE – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor : R\$ 73.750,00 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SUBUNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 1601 – PROGRAMA PRO-MORADIA
PROJETO: 1.074 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - CONVENIOS
CATEGORIA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 - INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: MCIDADE – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor : R\$912.771,27 (Novecentos e doze mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por recursos do Contrato de Repasse 0352.311-98/2011, firmado com o Ministério das Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal